



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2018

PROCESSO n° 0683/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2018

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

O Senhor **RONALDO GASPARELO**, Prefeito do Município de Torrinha, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação empresa para fornecimento de toda a infra-estrutura necessária, materiais, infraestrutura e equipamentos necessários a realização da XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, nos dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2018, para fornecimento de materiais, infraestrutura e equipamentos necessários, incluindo mão de obra, e que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

- ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA),
- ANEXO II (MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO);
- ANEXO III (MODELO PROPOSTA COMERCIAL);
- ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- ANEXO V (MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO);
- ANEXO VI (MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR);
- ANEXO VII (MINUTA DE CONTRATO);
- ANEXO VIII (AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL);
- ANEXO IX (DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SHOWS);
- ANEXO X (PROJETO CENTRO HÍPICO DE TORRINHA).

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Pregão é contratação de empresa(s) para fornecimento de toda a infra-estrutura necessária, materiais, infraestrutura e equipamentos necessários a realização da XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, nos dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2018, para fornecimento de materiais, infraestrutura e equipamentos necessários, incluindo mão de obra, conforme Anexo I (Termo de Referência).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob número:



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.II – Cultura

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

121 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aplicação: 110.0000 – Geral

3. DA PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

3.1 – Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

3.2- Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Torrinha nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.2.7- Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.2.7.1- Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual preveja a participação em processo licitatório, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. (Súmula nº 50 do TCE/SP)

3.3 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

4.2 – O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, sendo admitido **apenas 01 (um) representante/procurador** para cada licitante credenciada.

4.2.1 – A não apresentação do credenciamento de representantes não será motivo de inabilitação da licitante, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.3 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Para empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação a comprovação se dará pela apresentação do Comprovante de Opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO IV).

4.3.1 – Os documentos relacionados nos subitens 4.3, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

4.4 – O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO II (**Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**). A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

4.5 – Os documentos necessários ao **credenciamento** deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas pelos membros da Comissão.

4.6 – Todos os documentos a que se referem este Capítulo deverão ser entregues separadamente dos Envelopes n.º 01 (Proposta Comercial) e n.º 02 (Habilitação), e serão retidos para juntada e regularização do processo administrativo.

4.7 – Caso a licitante opte por encaminhar os Envelopes n.º 01 e n.º 02 através dos Correios ou qualquer outro meio postal, deverá acondicioná-los em um 3.º (terceiro) envelope.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1 – Os envelopes de “Proposta Comercial” e da “Habilitação”, inclusive para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão ser apresentados, separadamente em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, o envelope de Proposta, os seguintes dizeres:

“NOME DO LICITANTE”

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA -SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0683/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
ENVELOPE N.º 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

5.2 – No interior do envelope, os interessados deverão colocar a sua proposta comercial, preferencialmente com o preenchimento do ANEXO III (Proposta Comercial), ou feita em papel timbrado da empresa, redigida em português de forma clara e detalhada, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, se houver, e em hipótese alguma poderá apresentar emendas ou rasuras. Para composição dos preços deverá ser levado em conta a carga tributária incidente, a execução e entrega nesta cidade e demais custos necessários para a execução do objeto licitado, as propostas apresentadas devem conter:

5.3 – Razão social, número de inscrição no CNPJ e/ou Inscrição Estadual (se houver) ou Municipal;

5.4 – Número deste Pregão Presencial e do Processo Administrativo;

5.5 – Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência);

5.6 – Preço ofertado por lote, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso o valor total, valendo este sobre o anterior, incluindo todos os custos diretos e indiretos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto;

5.7 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;

5.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

5.9 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO LOTE**, satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório;

5.10 – Prazo de execução e vigência: a execução deverá ser iniciada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do início do Rodeio, que deverá acontecer nos dias de 06 a 09 de setembro de 2018. A vigência contratual será em até 30 (trinta) dias a contar da data de homologação e do termo contratual;

5.11 – Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes de proposta;

5.12 – Condições de pagamento: com prazo mínimo de 05 (cinco) dias, após o término do evento;

5.13 – Local, data, assinatura e identificação do signatário;

5.14 – A licitante deverá indicar ainda o nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente em seu nome, onde será efetuado o pagamento;

5.15 – O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado;

5.16 – Desclassificar-se-á as propostas via fax, telex, e-mail ou entregues fora das condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração e aquelas superiores aos seguintes valores considerando os respectivos Lotes:



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

LOTE I Tendas: R\$ 12.916,67;
LOTE II Sistema de Som e Iluminação: R\$ 31.900,00;
LOTE III Banheiros Químicos: R\$ 4.566,67;
LOTE IV Segurança e brigadista: R\$ 24.500,00;
LOTE V Elétrica: R\$ 10.066,67;
LOTE VI Estrutura, Boiada e shows: R\$ 46.116,67;
LOTE VII Queima de Fogos : R\$ 8.933,33;
LOTE VIII Brigadista: R\$ 6.050,00.

5.17 . A licitante vencedora do Lote VI deverá no prazo de 05 (cinco) dias antes do início da festa efetuar o pagamento da taxa de uso do local conforme o código tributário proporcional ao espaço e os dias utilizados correspondentes aos dias 06 a 09 de setembro de 2018, conforme descrição do Anexo X do Edital, no valor de R\$ 33.309,45 (trinta e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de multa contratual conforme disposto no item 15.6.

5.17.1. Da Exploração:

5.17.1.1. A licitante vencedora do Lote VI deverá respeitar os valores máximos aqui estipulados durante a exploração da Festa do Peão:

5.17.1.2. A entrada para o último dia da festa será franca

5.17.1.3. Para os demais dias será da seguinte: **Preço do ingresso individual:** máximo de R\$ 70,00 (setenta reais) para todos os dias, excetuando o dia 09 de setembro de 2018 quando a entrada será franca (entrada revertida para entidades). Os ingressos vendidos antecipadamente e os passaporte, deverão ter preços promocionais. Para o passaporte que dará direito a todos as noites o valor máximo deverá ser de R\$ 70,00 (setenta reais). **Deverá oferecer meio ingresso conforme legislação**, bem como ingresso solidário ao valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) + 01 produto de higiene pessoal.

5.17.1.4. O preço máximo do camarote será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2018, com capacidade para 08 (oito) pessoas com ingresso incluso;

5.17.1.5. O preço do estacionamento será de no máximo R\$ 30,00 (trinta reais) para os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2018, por dia, por veículo de passeio, inclusive, o seguro por danos materiais, furto e danos

5.18. A licitante declarada vencedora do **Lote 01**, em relação às Tendas, deverá apresentar ART de projeto, montagem e desmontagem, ART da lona anti-chama e ART de vistoria e laudo de estabilidade

5.19. A licitante declarada vencedora do **Lote 02**, deverá apresentar, quando da montagem das instalações elétricas e outros equipamentos, as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, especificamente ART de elaboração do dimensionamento e projeto de sonorização provisório e ART de iluminação

5.20. A licitante declarada vencedora do **Lote 03**, deverá apresentar, quando da montagem das instalações dos banheiros químicos e outros equipamentos, laudo de comprovação de descartes de dejetos;

5.21. A licitante declarada vencedora do **Lote 05**, deverá apresentar, quando da montagem e outros equipamentos, bem como das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

Responsabilidade Técnica) comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, e laudo de manutenção.

5.22 – A licitante declarada vencedora do Lote 06, deverá apresentar, quando da montagem do palco e outros equipamentos, bem como das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, especificamente ART de elaboração do dimensionamento e projeto, ART de montagem, execução e desmontagem, com a devida aprovação do Corpo de Bombeiros (AVCB do Palco) e laudo de estabilidade, bem como das Tendões deverá apresentar ART de projeto, montagem e desmontagem, ART da lona anti-chama e ART de vistoria e laudo de estabilidade.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1 – Na parte externa do envelope de “Habilitação” deverá ter os seguintes dizeres:

“NOME DO LICITANTE”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHÃ/SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0683/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
ENVELOPE N.º 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

No interior do envelope, os interessados deverão apresentar nos termos dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a seguinte documentação:

6.2 – Habilitação Jurídica

6.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual,

6.2.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil, no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores ou ainda, cópia de inscrição municipal, quando autônomo, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade;

6.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4 – Os documentos relacionados nos subitens "6.2.1" a "6.2.2", da Habilitação Jurídica não precisarão constar do Envelope n.º 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

6.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.3.1 – Prova de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),

6.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.1 – A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal n.º 5.586/05, deverá ser feita através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil;

6.3.3.2 – A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

6.3.3.3 – A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

6.3.4 – Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011).

6.4 – Qualificação Econômica – Financeira e Qualificação Técnica

6.4.1 – Qualificação Econômica

6.4.1.1 – Certidão negativa de Falência, Concordata ou recuperação judicial e extrajudicial, mediante certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4.2 – Qualificação Técnica

6.4.2.1 – Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos Engenheiro Civil responsável pela montagem das estruturas e Engenheiro Elétrico responsável pela montagem das instalações das redes elétricas, no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com todas as informações atualizadas, **para os respectivos lotes.**

6.4.2.2 – Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, em características semelhantes às do objeto da presente licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) forneceu infraestrutura de eventos de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação à quantidade do objeto licitado, nos moldes dos anexos deste Edital, em atendimento a Sumula 24 do TCE/SP, **para os respectivos lotes.**

6.4.2.3 – Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro de pessoal permanente ou em sua diretoria, responsáveis técnicos pela execução de serviços referentes ao objeto do edital. A comprovação de que o responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa licitante, deverá ser feita através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Ficha Registro de Emprego, ou contrato de prestação de serviços ou Contrato Social devidamente registrado admitida a comprovação de contratação de profissional autônomo, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **para os respectivos lotes.**

6.5 – Declarações Obrigatórias

6.5.1 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO V),

6.5.2 – Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO VI);

6.5.3 – Declaração de disponibilidade de Shows conforme (ANEXO IX).

6.6 – Todas as Certidões deverão estar com seu prazo de validade apto na data designada para abertura dos envelopes, sendo que será confirmado via internet a validade e autenticidade das mesmas;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

6.7 – Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes, expedidos sem prazo de validade, serão considerados válidos desde que expedidos no máximo em 90 (noventa) dias inclusive, anteriores a data designada para a entrega dos envelopes;

6.8 – Os Documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, encadernados na ordem solicitada e com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante da licitante;

6.9 – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se da alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão, iniciando com o credenciamento dos licitantes interessados e recebimento das Declarações, na forma prevista neste instrumento,

7.2 – Em seguida, o Pregoeiro efetuará a abertura dos Envelopes n.º 01 – “PROPOSTA” verificando se a mesma encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I;

7.3 – O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.16, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação;

7.4 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

7.5 – Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.6.1 – Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**,

7.6.2 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

7.6.3 – Os licitantes deverão apresentar o valor unitário de **cada lote** do qual estiver concorrendo, contendo todos os itens que o compõe na forma do edital;

7.6.4 – Na fase de lances os licitantes deverão ofertar o valor do lote completo, reduzindo o valor dos lances em no mínimo R\$ 10,00 (dez reais);

7.6.5 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

7.7. DOS ARTIGOS 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.7.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

7.7.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

7.7.3 – O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

7.7.4 – Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado esteja dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado;

7.7.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência nos lances;

7.7.6 – Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previstos nos subitens 7.7.2 a 7.7.5, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances;

7.7.7 – O disposto no subitem anterior, somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

7.8 – Caso não se realizem lances verbais, por iniciativa dos proponentes, ou ausência dos mesmos, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, desde que menores que os valores estimados para a licitação;

7.9 – Não havendo lances verbais e havendo empate na proposta escrita, em virtude de valores idênticos, desprezada a situação dos valores das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estarem ou não iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao da melhor proposta, será dada preferência as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.9.1 - Caso o empate ocorra entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou na inexistência destas o empate ocorra entre as demais empresas a classificação será por sorteio, na mesma sessão.

7.10 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.11.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I,



SETOR DE LICITAÇÕES

7.11.2 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os Envelopes n.º 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta,

8.2 – Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora;

8.3 – O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor;

8.4 – Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

8.5. - No ato da proposta, a Comissão licitante irá fazer diligências junto aos escritórios dos artistas propostos, para certificar-se de que os mesmos realmente estão disponíveis para o Município, por meio da empresa proponente. A não confirmação da disponibilidade do artista acarretará a desclassificação da proposta.

9 – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Após encerramento da fase de propostas e negociação será realizado o procedimento de abertura do Envelope n.º 02 – Documentos para Habilitação, da licitante julgada vencedora,

9.2 – A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital;

9.3 – Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.3.1 – A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.3.2 – A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.3.3 – A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

9.4 – Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociara com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma ofertada aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

10.1 – Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso comprovando que tem poderes para tanto, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões;

10.2 – Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n.º 900 – Centro, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto ao vencedor, sendo devolvidos imediatamente todos os envelopes de habilitação dos demais licitantes;

10.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto;

10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação;

10.7 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

10.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizada na Rua José Antunes, 900, Parque Residencial Piedade, Município de Torrinha, em dia útil, no horário de 12:00 horas e das 17:00 horas.

II - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso,

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.3 – Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

12.1 – Prazo de execução: será de acordo com o item 5.10 deste Edital,

12.2 – Os demais prazos estão fixados na Minuta de Contrato - ANEXO VII - e a fiscalização de seu cumprimento será feita pelo Departamento Solicitante responsável;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – As condições de pagamento respeitarão o item 5.12 deste Edital;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

13.2 – O pagamento será efetuado através da aceitação dos produtos/serviços em conformidade com a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento Responsável da Prefeitura;

13.3 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação e aceitação.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma da Lei,

14.2 – A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito a rua José Antunes, n.º 900 – Parque Residencial Piedade, não sendo aceito, em hipótese alguma, peças impugnatórias encaminhadas via correios, fac-símile ou correio eletrônico;

14.2.1 – O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

14.3 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Torrinha (www.torrinha.sp.gov.br), obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas;

14.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame;

14.5 – Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá o Pregoeiro decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 14.3;

14.6 – O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A(s) licitante(s) convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Torrinha, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais,

15.1.1 - Para a assinatura do contrato, o Licitante Adjudicatário deverá apresentar a Carta de Exclusividade dos Artistas que se apresentarão durante o evento, conforme sua proposta, sendo que a falta do documento ensejará multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor global da proposta do respectivo lote.

15.2 – Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no artigo 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei Federal n.º 8.666/93, naquilo em que não confrontar com o item anterior;

15.3 – As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

15.4 – Se a Contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total dos bens por ela adjudicados por dia, enquanto perdurar atraso, até o limite de 05 (cinco) dias. Ultrapassando este limite a autorização de fornecimento e/ou contrato poderá vir a ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

15.5 – Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total dos produtos por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;

15.6 – Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **20% (vinte por cento)** do valor total dos produtos por ela adjudicados, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;

15.7 – As multas são cumulativas e aplicação de qualquer uma não exime a aplicação de penalidade subsequente;

15.8 – Caso a Prefeitura Municipal de Torrinha tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a licitante julgada vencedora, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Municipalidade de Torrinha, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a **10% (dez por cento)** do valor da causa;

15.9 – As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar;

15.10 – Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar **35% (trinta e cinco por cento)** do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual;

15.11 – As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa vencedora fizer jus.

15.12 – O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior só será recebido se acompanhado das respectivas justificativas, a critério da Administração Municipal.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília,

16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Torrinha;

16.3 – Fica assegurado ao Município de Torrinha o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.5 – Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

16.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão;

16.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

16.9 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Torrinha, mediante documento escrito e devidamente assinado por representante legal da interessada, endereçado ao Pregoeiro do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.

16.9.1 – As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas nos autos do processo e encaminhadas via correio eletrônico.

16.10 – Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

16.11 – Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;

16.12 – O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 12:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira;

16.13 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93.

16.14 – Fica eleito o Foro da Comarca de Brotas, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão;

16.15 – O aviso do presente Pregão e demais atos/convocações serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, seu resumo está à disposição no quadro de avisos localizado nesta Prefeitura Municipal de Torrinha, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados no Setor de Licitações, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Torrinha;

16.16 – A íntegra do Edital será disponibilizado gratuitamente através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Torrinha (<http://www.torrinha.sp.gov.br>), ficando facultada a retirada do Edital diretamente no Setor de Licitações, sito a Rua José Antunes, 900, Parque Residencial Piedade no horário compreendido entre as 12:00 às 17:00 mediante o recolhimento de taxa referente ao custo da reprodução do mesmo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de documento de arrecadação municipal expedido pela Divisão de Receitas desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

16.17 – As licitantes que optarem em obter o Edital através do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Torrinha, deverão encaminhar o formulário – Anexo VIII, preferencialmente, através do e-mail licitacao@torrinha.sp.gov.br ou na impossibilidade através do fax (14) 36569600.

16.17.1. A não comunicação imediata do recebimento do Edital poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

Torrinha, 29 de maio de 2018.

Ronaldo Gasparelo
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto deste Pregão a contratação de empresa(s) para fornecimento de toda a infra-estrutura necessária, materiais, infraestrutura e equipamentos necessários a realização da XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, nos dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2018, para fornecimento de materiais, infraestrutura e equipamentos necessários, incluindo mão de obra, conforme Anexo I (Termo de Referência).

1.2 – A descrição básica de cada Lote, está indicado abaixo, e serve de parâmetro para a elaboração dos valores, considerando as especificações mínimas, conforme:

LOTE I – Tendas

1) instalação de cobertura em toda a praça de alimentação, com abrangência de, no mínimo, 1280 m² (um mil e duzentos e oitenta metros quadrados) sendo 900 m², (novecentos metros quadrados), com pirâmides de, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) cada, 300 m² (trezentos metros quadrados) com pirâmides de no mínimo 25 m². (vinte e cinco metros quadrados) cada e 80 m² (oitenta metros quadrados) com pirâmides de, no mínimo, 16 m² (dezesseis metros quadrados) cada, com pé direito mínimo de 4 m (quatro metros) de altura, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão.

LOTE II – Sistema de Som e Iluminação:

2.1) 04 (quatro) painéis de led de 10 mm pixel (real) de resolução mínima, modelo outdoor medindo 12 metros quadrados ou seja 4mts x 3mts cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura para montagem e fixação dos painéis; deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos, devendo ocorrer em uma altura mínima de 8,0 metros (oito metros) a contar da altura do solo, instalado no centro da arena por meio de guindaste, fornecido pelo licitante.

2.2) fornecimento de, no mínimo, 01 (um) painel eletrônico colorido, medindo aproximadamente 5,0 x 1,0 mts;

2.3) equipamento tipo “placar de tempo” e “nota”, colorido, com aproximadamente 1,0 m x 1,0 mts;

2.4) fornecimento de sistema de som e iluminação adequados para o evento;

2.5) fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis com as exigências técnicas da apresentação artística, (Rider Técnico de cada show) com no mínimo as seguintes configurações e quantidades:

2.5.1) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO



2.5.1.1) CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010/2008, MA comand wing
- 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;
- 01 Cabo de AC de 120mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

2.5.1.2 REFLETORES

- 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
- 12 Elipsodais c/ Iris;
- 12 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
- Lâmpadas Extras

2.5.1.3 ACESSÓRIOS

- . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas.
- . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.
- . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

2.5.1.5) EFEITOS

- 03 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
- 02 Ventiladores;
- 08 Strobo Atomic 3000 Martin.
- 36 Par Led RGBWAUV 18 W FULL COLOR



- 24 Moving Lights Bean 200

2.5.1.6) SUSTENTAÇÃO

- A fixação e sustentação será feita em treliças tipo Q50 (parte aérea) e Q30 (pés), ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
- A fixação e sustentação das estruturas será feita através de talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;

2.5.1.7) EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Luz e 02 assistentes.

2.6) SONORIZAÇÃO -

2.6.1) SISTEMA DE P.A.

2.6.1.1) P.A.

- 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro, podendo ser ligados junto ao máster como em via auxiliar, a critério do técnico da banda. Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo;

- 04 - Caixas 2x12 e Driver para Front Fill.

Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz

2.6.2) Amplificação

- Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

2.6.3) Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz
- O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz
- A superfície de controle devera ter no mínimo 24 "faders"
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", consistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.

2.6.4) Periféricos

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic I128;
- 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;
- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

2.6.5) SISTEMA DE MONITOR

2.6.5.1) Monitores

- 12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer , EAW SM400, Clair Bros ou ElectroVoice I122FM;
- 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);
- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18";

2.6.5.2) Amplificação

- Devera ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

2.6.5.3) Console



SETOR DE LICITAÇÕES

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.
- O total de pré-amplificadores de entrada : 48
- O total de pré-amplificadores de saída : 24
- A superfície de controle de devera ter no mínimo 24 "faders"
- A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.
- O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.
- Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais:

Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48.

2.6.5.4) PERIFÉRICOS

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;
- 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX;
- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;
- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

2.6.5.5) ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 10.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores
- Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabeamento completo para Backline: subsnakes, subboxes, cabos xlr e P10-
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

2.6.6) MICROFONES

- 02 Kits completos para Microfonação para Bateria e Percussão
- 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- 02 Microfones Shure Beta 52;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

- 12 Microfones Shure SM 57;
- 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;
- 04 Microfones Shure SM 98

A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo “lapela” ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação

2.6.7) ACESSÓRIOS

- 15 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- 25 pedestais modelo girafa, variados;
- 10 Garras LP (klamp) para microfones

2.6.8) BACK-LINE

- 01 Amplificador Fender Twin ou Twin Reverb, Hot Rod The Vile;
- 01 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal
- 01 Amplificador Roland Jazz Chorus
- 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK;
- 01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) – cada.

2.6.9) PRATICÁVEIS

- 16 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling.

2.6.10) EQUIPE OPERACIONAL

A Contratada deverá colocar a disposição no evento uma equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento, composta por um mínimo de:

- 02 Técnicos, sendo 1 de P.A. e 1 de Monitor,
- 02 Roadies.

2.7) SISTEMA DE AC

2.7.1) Estabilizado e aterrado EM 01-Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra) Luz independente com cabos de 90mm 50 metros.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

2.7.2) fornecimento de sistema de luz emergencial nas arquibancadas e camarotes, suficientes para suprimento de toda a estrutura, com no mínimo 20 lâmpadas;

2.7.3) fornecimento de 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados na abertura do rodeio e na apresentação artística, com no mínimo 1000 watts cada;

2.8) Iluminação para a arena composta por no mínimo 12 (doze) torres de box-truss com 16 (dezesesseis) mini-brutts, 12 (doze) led's coloridos nas torres 08 (oito) moving light de 500 (quinhentos) Watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) Watts; e para os camarotes e arquibancadas com no mínimo 30 (trinta) HQI coloridos de 400 (quatrocentos) Watts cada.

2.9) Fornecimento de sistema de som e iluminação deverão ser computadorizados e adequado para o Rodeio, bem como atender Rider Técnico a ser fornecido pelos locutores.

LOTE III – Banheiros Químicos:

3.1) disponibilização de 28 banheiros químicos (masculino/feminino), e 02 banheiros químicos para deficientes;

3.2) disponibilização de equipe especializada em atividades de limpeza e manutenção permanente de sanitários com, no mínimo, 04 (quatro) pessoas

LOTE IV – Segurança e brigadista:

4.1) disponibilização de pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento, segurança e orientação ao público, em número não inferior à 50 (cinquenta) pessoas, equipadas com rádios de comunicação e detectores de metais para revistas, devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional.

LOTE V – Elétrica:

5.1) 02 (dois) geradores de energia elétrica com no mínimo 250KVA (127/220V, trifásico) cada, cabinados, silenciosos, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada, bem como todos os equipamentos e materiais necessário para a instalação e distribuição da rede elétrica interna, fornecendo ainda 02 (dois) técnicos (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento.

LOTE VI – Estrutura, Boiada e shows:

6.1) Estrutura de 60 (sessenta) a 80 (oitenta) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona anti-chamas e grades de proteção, cobertura piramidal 10 x 10m com calhas e condutores de águas pluviais ou tenda galpão, em qualquer das situações com lona anti-chamas, por toda a extensão dos camarotes, nas dimensões mínimas de 2,50 m x 2,50 m, contando com corredor medindo no mínimo 1,00 m de largura com decoração preferencialmente em lycra nos peitoris e grades de separação laterais e carpete no piso;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

- 6.2) fornecimento no mínimo, 1.000 mts (mil metros) de fechamento com chapas divisórias entre ambientes;
- 6.3) sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros de interesse público;
- 6.4) infraestrutura do tipo “bretes” para rodeio , com mínimo, 06 bretes de estrutura metálica;
- 6.5) Fornecimento de tropa com no mínimo 60 (sessenta) bois com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverão receber água e ração enquanto permanecerem na querência.
- 6.6) registro dos animais utilizados no evento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, que deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso à bebedouros durante a permanência no recinto;
- 6.7) Disponibilização de um Médico Veterinário de reconhecida idoneidade para atendimento aos animais e com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo esse profissional providenciar junto ao EDA o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento.
- 6.8) disponibilização de, no mínimo, 40 (quarenta) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 6.9) disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 6.10) disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 6.11) disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor de no mínimo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 6.12) disponibilização de equipe especializada para a montagem e desmontagem das estruturas com, no mínimo, 10 (dez) pessoas treinadas e habilitadas;



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

- 6.13) disponibilização de 02 (dois) locutores especializados em festa de rodeio, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 6.14) disponibilização de 02 (dois) juizes profissionais, especialistas em rodeio, com cobertura securitária no valor de no mínimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para cada um, nos termos da legislação vigente;
- 6.15) recolhimento da ART – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, referente as estruturas, instalações, equipamentos e demais materiais empregados na execução do presente Instrumento de Contrato;
- 6.16) transporte, alimentação e alojamento dos profissionais do rodeio, e de todas as demais pessoas envolvidas no evento;
- 6.17) Contratação por conta e risco da empresa contratada de no mínimo 03 shows artísticos diferentes, sendo um ou dois para cada dia do evento, à partir do dia, com as seguintes opções: Bruno e Marrone, Chitãozinho & Xororó, Cristian e Ralf, Cabaré (Eduardo Costa e Leonardo), Claudia Leite, Daniel, Eduardo Costa, Leonardo, Fernando e Sorocaba, Felipe Araujo, Gustavo Lima, Henrique e Juliano, Ivete Sangalo, João Bosco e Vinícius, Jorge e Matheus, Luan Santana, Maiara e Maraísa, Marília Mendonça, Matheus e Kauan, Nayara Azevedo, Pedro Paulo e Alex, Simone & Simaria, Zé Neto e Cristiano, Wesley Safadão, Zezé Di Camargo e Luciano.
- 6.18) Praça de alimentação com barracas de octanorm ou similares (instalação e funcionamento), cobertas, com material anti-chamas e área mínima de 16m² cada e máxima 50m², com no máximo 30 (trinta) barracas. O valor a ser pago para a Prefeitura será de R\$ 21,50 por metro quadrado/dia. Esse valor deverá ser pago em até 03 (três) dias antes do evento.
- 6.19) 10 (dez) catracas eletrônicas para controle de individualizado de entrada no Recinto (pagantes por faixas, não pagantes - trabalhadores expositores e credenciados), em frente a catraca deverão ser instalados no mínimo 100m de gradis de ferro galvanizado com 1,00m de altura para separação do público.
- 6.20) Confeção ingressos impressos em cartão magnético em PVC, com a logomarca do rodeio, compatível com o sistema de leitura das catracas e em número suficiente para atender o público;
- 6.21) Observância da norma contida na Lei Federal n.º 10.519/2002, para a montagem e disponibilização dos equipamentos e serviços descritos no que tange ao trato com os animais e o seguro de vida para todos os profissionais que trabalham na arena, querência e bretes, com



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

cobertura mínima de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

LOTE VII – Queima de Fogos

7.1) Execução de queima de fogos em todos os dias do evento, sendo que na abertura e no encerramento do evento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 15 (quinze) minutos cada no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, duração mínima de 10 (dez) minutos cada uma conforme descrição abaixo:

7.1.1) SHOW PIROMUSICAL COMPUTADORIZADO DA ABERTURA DO RODEIO

a) 20 Peças, para cada um dos seguintes efeitos:

Cometa vermelho com ponta azul, cometa prata com ponta vermelha, cometa prata com ponta dourada, vaso de cores – lilás, vaso de cores – tremulante, vaso de cores – Azul, vaso de cores – prata, vaso de cores – kamurro, gerbs 15x15 na cor Ouro,

- b) 80 tubos em Sequência efeito “Z” Glitering tail to Crys
- c) 180 tubos em Sequência efeito “W” Blue tail to Red & silver Peony
- d) 40 tubos em Sequência Efeito em “Z” silver Tail to Cracker Stars
- e) 50 tubos em Sequência Efeito “I” Crackling tail to Big Crysantemo
- f) 50 Tubos em Sequência Efeito “I” Folha Seca
- g) 80 tubos inclinados em Leque Efeito Strobe Mine Waterfall
- h) 260 detonadores eletrônicos especiais para os itens (ativação especial individual)

7.1.2) EFEITOS ESPECIAIS NOS OUTROS 02 (DOIS) DIAS DE RODEIO

- a) Desenho em fogo na pista de rodeio.
- b) Uma Bola de Fogo Gigante no centro da arena.
- c) Uma Cascata prateada medindo 20 metros.
- d) Cruzamento Global ao redor de toda a arena com efeito Estalada Luminosa
- e) Cruzamento Global ao redor de toda a arena com Chuvas de prata
- f) Uma Torta Chinesa Fantástica no desenho do locutor

7.1.3) SHOW PIROTÉCNICO DE ENCERRAMENTO DO RODEIO

7.1.4) SHOW LATERAL DA ARENA E SIMULTÂNEO

- a) Uma Torta Chinesa Efeito Eclipse de Cores – do lado direito da arena.
- b) Uma Torta Chinesa Efeito Eclipse de Cores – do lado esquerdo da arena.
- c) Uma Torta Chinesa Efeito Crysantemo – do lado direito da arena.
- d) Uma Torta Chinesa Efeito Crysantemo – do lado esquerdo da arena.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

- e) Uma Torta Chinesa Micelâneas de Efeitos (Gira cor, Vaso, Peony, Crysantemo) do Lado direito da arena.
- f) Uma Torta Chinesa Micelâneas de Efeitos (Gira cor, Vaso, Peony, Crysantemo) do Lado esquerdo da arena.

7.1.5) SHOW EM UM PONTO CENTRAL DA ARENA

- a) Bola de Fogos Gigante – no centro da Arena;
- b) Desenho em fogo na pista de rodeio;
- c) Cruzamento Global ao redor de toda a arena com efeito Estalada Luminosa e Cruzamento Global ao redor de toda a arena com Chuvas de prata;
- d) Uma Torta Chinesa Fantastic no desenho do locutor e Uma Torta Chinesa com 250 tubos efeito em “R” TRHEE TIMES FIVE TIMES CROSSETE
- e) Uma salva com morteiros importado cor Verde;
- f) Uma pombinha da paz;
- g) Três Discos voadores, intercalados;
- h) Salvas com morteiros unitárias:
 - salva de morteiros Multi Cores (azul com centro vermelho)
 - salva com morteiros Multi Cores (verde com centro prata)
 - salva com morteiros importado efeito Silver Crow
 - salva com morteiros importado efeito Silver Crow w/ Brocade
 - salva com morteiros importados efeito Blue Crysantemo w/ Red Peony
 - salva com morteiros importados efeito Green Strobe
 - salva com morteiros importados efeito Red Strobe
 - salva com morteiros importados efeito Blue Strobe
 - salva com morteiros importados efeito Flower Crow
 - salva com morteiros importados efeito Brocade Ring, Crosset
 - salva com morteiros importado com efeito Crossete Cracker
 - salva com morteiros importados com efeito Anel de Saturno
 - salva com morteiros importados cor Verde c/ centro Amarelo
 - salva com morteiros Véu de noiva
- i) Um Painel em Night Day com a imagem de N. Senhora Aparecida (Impresso em Plotter)
- j) Um Painel em Night Day com a imagem de N. Senhor Jesus Cristo (Impresso em Plotter)
- k) Uma torta chinesa Eletric Shine
- l) Uma Torta Chinesa Efeito Leque dourado Gigante com três Sequências de 10 tubos cada.
- m) Uma Pombinha da paz para acender a cascata
- n) Uma Linda Cascata com 30 metros de comprimento

LOTE VIII – Brigadista

- 8.1) Disponibilização de equipe com, no mínimo, 10 (dez) brigadistas com treinamento para



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

combate a incêndio e primeiros socorros, devidamente uniformizados e com registro nos órgãos de controle profissional.

SERÃO TAMBÉM DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

As empresas Contratadas responderão civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos durante a realização do evento denominado XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinhã.

As empresas Contratadas deverão manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento.

O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa Contratada em veículos próprios e destinados a este fim, mediante a respectiva GTA (Guia de Transporte de Animais).

As empresas contratadas serão civil e criminalmente responsáveis por qualquer dano ou acidente que venha causar na execução dos serviços, objeto deste edital, responsabilizando-se, exclusivamente, pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado: XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinhã, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações devidas.

As empresas contratadas serão as únicas e exclusivas responsáveis por cada lote que vierem a ser vencedores, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo instrumento contratual, sem a prévia anuência da contratante.

Apresentar a seguinte documentação junto a Prefeitura Municipal de Torrinhã, quando da montagem dos camarotes e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro ou Engenheiros responsáveis, com aprovação do Corpo de Bombeiros.

A Prefeitura Municipal de Torrinhã providenciará, na área na qual o evento será realizado, o seguinte:

- Disponibilização de uma ambulância, com equipe de motorista e enfermeiro;
- Disponibilização de no mínimo 10 (dez) tambores para acondicionamento de lixo;
- Retirada de lixo do local diariamente.

Também correrá por conta da empresa contratada VENCEDORA DO LOTE VI a distribuição interna da água e energia elétrica no recinto da festa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tem como objeto manter a tradição do Município que ocorre há 34 (trinta e quatro) anos, sendo que inclusive possui recinto próprio denominado “Boiódromo Helvio Rochiti Junior” para a sua realização o que demonstra o quanto é tradicional essa festa, sendo que sempre é um evento de grande expressão e esperado pelos munícipes e por toda a região, além do caráter cultural da população do interior do Estado, visa sempre o entretenimento e a movimentação da economia local.

3 – DO VALOR ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

3.1 – O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 145.050,00** (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta reais), separado da seguinte forma:

LOTE I Tendas: R\$ 12.916,67;
LOTE II Sistema de Som e Iluminação: R\$ 31.900,00;
LOTE III Banheiros Químicos: R\$ 4.566,67;
LOTE IV Segurança e brigadista: R\$ 24.500,00;
LOTE V Elétrica: R\$ 10.066,67.
LOTE VI Estrutura, Boiada e shows: R\$ 46.116,67;
LOTE VII Queima de Fogos : R\$ 8.933,33;
LOTE VIII Brigadista: R\$ 6.050,00.

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Cada lote licitado deverá ser executado em perfeita conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

4.2 – A área que receberá a infraestrutura será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao contratado pô-la em condição de ser trabalhada e manter o local adequadamente para o evento;

4.3 – Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), podendo ser aprovados ou rejeitados pela Fiscalização da Contratante antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da Fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço;

4.4 – A(s) Contratada(s) se obrigam a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais, da execução dos serviços contratados, facultando a Fiscalização a qualquer hora, o acesso a todas as partes da infraestrutura contratada. Deverá, também, facilitar a Fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à montagem, serviços ou obras em preparo, mesmo que em propriedade de terceiros;

4.5 – A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada;

4.6 – É de responsabilidade da Contratada, substituir na prestação do serviço qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação;

4.7 – A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da(s) Contratada(s), devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o projeto;

4.8 – As exigências e a função da Fiscalização não eximem a(s) Contratada(s) das responsabilidades assumidas na execução do serviço;

4.9 – A(s) Contratada(s) deverá(ão) manter no local dos serviços, pelo menos 01 (um) engenheiro ou responsável técnico, dando assistência em tempo integral ao seu pessoal durante a execução dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

4.10 – A eventual substituição do engenheiro ou responsável técnico deverá ser comunicada com devida antecedência a Contratante e depende de concordância daquela;

4.11 – A(s) Contratada(s) deverá(ão) fornecer a pedido da Fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços, sem que tal atitude implique em responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da mesma;

4.12 – Caberá a(s) Contratada(s) fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório do objeto contrato;

4.13 – A(s) Contratada(s) caberá a responsabilidade das instalações provisórias no local de execução dos serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender as necessidades dos serviços, bem como as de outros contratados, na forma contratual;

4.14 – O prazo estabelecido para a execução dos serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada por ordem da licitante ou por força maior, de acordo com a legislação civil vigente;

4.15 – Cabe a(s) proponente(s) vencedora(s) providenciar e manter em bom estado a sinalização do local dos serviços conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, previamente aprovada pelo Departamento de Obras e Engenharia;

4.16 – A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;

4.17 – Havendo atraso ou antecipação na execução do objeto licitado, por culpa ou iniciativa da Contratada, a se verificar através de comparação entre o faturamento previsto neste Edital vigente e o real, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da Fiscalização a sua liberação.

4.18. A licitante declarada vencedora do **Lote 01**, em relação às Tendas, deverá apresentar ART de projeto, montagem e desmontagem, ART da lona anti-chama e ART de vistoria e laudo de estabilidade

4.19. A licitante declarada vencedora do **Lote 02**, deverá apresentar, quando da montagem das instalações elétricas e outros equipamentos, as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, especificamente ART de elaboração do dimensionamento e projeto de sonorização provisório e ART de iluminação

4.20. A licitante declarada vencedora do **Lote 03**, deverá apresentar, quando da montagem das instalações dos banheiros químicos e outros equipamentos, laudo de comprovação de descartes de dejetos;

4.21. A licitante declarada vencedora do **Lote 05**, deverá apresentar, quando da montagem e outros equipamentos, bem como das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, e laudo de manutenção.

4.22 – A licitante declarada vencedora do **Lote 06**, deverá apresentar, quando da montagem do palco e outros equipamentos, bem como das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

Responsabilidade Técnica), comprovadamente recolhidas, dos Engenheiros responsáveis pela execução, especificamente ART de elaboração do dimensionamento e projeto, ART de montagem, execução e desmontagem, com a devida aprovação do Corpo de Bombeiros (AVCB do Palco) e laudo de estabilidade, bem como das Tendões deverá apresentar ART de projeto, montagem e desmontagem, ART da lona anti-chama e ART de vistoria e laudo de estabilidade.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 – Comunicar a(s) empresa(s) sobre quaisquer eventualidades que possam ocorrer que venha prejudicar os serviços prestados,

5.2 – Efetuar o pagamento à empresa(s) contratada(s) no prazo estipulado neste edital;

5.3 – Cumprir as demais obrigações já mencionadas no Edital e seus anexos independentemente de transcrições.

5.4. – Arcar com as despesas do Show artístico a ser apresentado no dia 09/09/2018, quando a entrada no Rodeio será franca (revertida para entidades).

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com base no valor e no prazo de pagamento constantes da proposta vencedora, de no mínimo 05 (cinco) dias, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Secretaria requisitante, sendo contado a partir da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. No caso de, o órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão pagos atualizados financeiramente com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente

6.4 – A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (Nota Fiscal Eletrônica) e suas anteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento.

6.2.1 – Deverá ser enviada uma cópia da Nota Fiscal via e-mail: compras@torrinha.sp.gov.br

7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a regular notificação, para assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente;

7.2 – Nos termos do § 2.º do artigo 64, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou não retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto a preço ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

7.3 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato;

7.4 – Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado a depositar a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratado;

7.5 – A devolução da garantia ao contratado dar-se-á após o integral cumprimento do contrato objeto da presente licitação, mediante solicitação por escrito;

7.6 – A licitante declarada vencedora do **Lote VI**, deverá apresentar:

7.6.1 – Quando da montagem das estruturas e outros equipamentos, bem como das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos Engenheiros responsáveis pela execução, com aprovação do Corpo de Bombeiros;

7.6.2 – Carta de Exclusividade dos artistas ou duplas para as datas previstas conforme Anexo IX – Declaração de Disponibilidade de Shows, em papel timbrado do artista ou do empresário que o representa, com firma reconhecida, devendo ser específicas para os dias do evento;

7.6.3 – Cadastramento no EDA (Escritório de Defesa Animal);

7.6.4 – Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/SP, com seu prazo de validade apto na data da apresentação;

7.6.5 – Certificado da Secretaria de Agricultura e Abastecimento como entidade promotora de eventos de concentração animal.

7.7 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, caput);

7.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa, sob a pena de a contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14, artigo 43, § 1º);

7.9 – Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

7.9.1 – A retomada, em Sessão Pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujas propostas de preço se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.4;

7.9.2 – A revogação da licitação (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, § 2.º).

7.10 – O descumprimento dos dispostos nos subitens **“7.1, 7.4; 7.6; 7.7; 7.8 e suas subclausulas”**, implicará no impedimento em assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades equivalentes previstas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2018
Processo Administrativo nº 0683/2018

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à (endereço completo), por intermédio de seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do Envelope n.º 02 – “HABILITAÇÃO”, sob pena de sujeição às penalidades previstas instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 022/2018.

(Local/Data), ____ de _____ de 2018.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0683/2018

(Cidade do licitante), ____ de _____ de _____.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHã -SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prezados Senhores

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto do Pregão Presencial n.º 022/2018 supra referida, de acordo com os valores iniciais ofertados abaixo:

Lote	Descritivo	Valor do Lote
01	Tendas, conforme descrito na integra no Anexo I.	R\$
Valor total do Lote I por extenso		
02	Sistema de Som e Iluminação, conforme descrito na integra no Anexo I	R\$
Valor total do Lote II por extenso		
03	Banheiros químicos, conforme descrito na integra no Anexo I	R\$
Valor total do Lote III por extenso		
04	Seguranças, conforme descrito na integra no Anexo I	R\$
Valor total do Lote IV por extenso		
05	Elétrica, conforme descrito na integra no Anexo I	R\$
Valor total do Lote V por extenso		
06	Estrutura, Boiada e Shows, conforme descrito na integra no Anexo I	R\$
Valor total do Lote VI por extenso		
07	Queima de Fogos	R\$
Valor total do Lote VII por extenso		
08	Brigadistas	R\$
Valor total do Lote VIII por extenso		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas e lances.

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado com base no valor e no prazo de pagamento constantes da proposta vencedora, de no mínimo 05 (cinco) dias, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Secretaria requisitante, sendo contado a partir da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

Prazo de Vigência e execução: a execução será iniciada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do início do XXXV Rodeio de Torrinhã -2018, que deverá acontecer nos dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2018. A vigência contratual será em até 30 (trinta) dias a contar da data do contrato.

Banco/Agência/Conta Corrente

Local/data:

Assinatura do responsável pela empresa/Cargo e RG/Carimbo do CNPJ da empresa.



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 022/2018
Processo Administrativo nº 0683/2018

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal n.º 8.666/93, que em conformidade com o previsto no artigo 3.º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

(Local/Data), ____ de _____ de 2018

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2018
Processo Administrativo nº 0683/2018

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante abaixo assinado DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Presencial nº 022/2018, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local/Data), ____ de _____ de 2018.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pregão Presencial n.º 022/2018
Processo Administrativo n.º 0683/2018

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins de habilitação no Pregão Presencial n.º 022/2018, bem como para atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local/Data), ____ de _____ de 2018.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial 022/2018

Contrato Nº

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE TORRINHA, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 06, 07, 08 e 09 DE SETEMBRO DE 2018 E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA DE TORRINHA no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Antunes, 900 – Centro – TORRINHA - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.364.220/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. RONALDO GASPARELO. Portador do R.G. nº 29.174.715-2 SSP/SP, CPF Nº 280.505.058-47, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Representada neste pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, emitido por SSP/SP, abaixo assinado, na forma dos seus estatutos social, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O objeto do presente é a contratação de empresa(s) para fornecimento de toda a infraestrutura necessária, materiais, infraestrutura e equipamentos necessários a realização da XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, nos dias 06, 07, 08 e 09 de setembro de 2018, para fornecimento de materiais, infraestrutura e equipamentos necessários, incluindo mão de obra, conforme Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

02.01. As condições para a execução do OBJETO do presente encontram-se descritas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018, bem como seus anexos, referente ao Processo Administrativo nº 0683/2018, em consonância com a PROPOSTA DA CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

02.02. A Contratada deverá dar início a execução com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do início do XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, que irá acontecer entre os dias 06 a 09 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

03.01. O valor do presente importa em R\$, conforme o Lote **

03.02. O preço proposto será fixo e irrevogável, exceto nos termos do inciso I do artigo 58 e seu § 2.º c.c. a alínea “d” do artigo 65, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

04.01. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da presente data e terá vigência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

05.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob números:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.11 – Cultura

FONTE DE RECURSO: 01 Tesouro

121 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aplicação: 110.0000 – Geral

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

06.01. O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Administração, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

- a) Advertência;
- b) Descumprimento parcial gerará multa, equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total dos serviços por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;
- c) Descumprimento total gerará multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da Administração e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

06.02. Pelo atraso injustificado na entrega e execução dos serviços objeto da licitação incidirá multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o 5.º (quinto) dia após essa data será observado se ocorreu inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

07.01. Este termo contratual é regulamentado pela Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada por legislações posteriores e pela Lei Orgânica do Município de Torrinha /SP.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

08.01. Fica vedado à subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

09.01. O pagamento será efetuado com base no valor e no prazo de pagamento constantes da proposta vencedora, de no mínimo 05 (cinco) dias, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Secretaria requisitante, sendo contado a partir da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DA MONTAGEM

10.01. O prazo da entrega da montagem da arena será em até 02 (dois) dias antes da data do início da XXXV Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinhã.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.01. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

12.01.1. Responder pela montagem, equipamentos, materiais e mão de obra utilizada na prestação dos serviços, na forma da Lei;

12.01.2. Atender as solicitações no prazo proposto, de acordo com as normas e disposições legais aplicáveis;

12.01.3. Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de garantia necessários em caso de defeitos, falhas ou revisão verificada nos mesmos;

12.01.4. Manter durante a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a pactuação do mesmo;

12.01.5. Ser responsável pela mão-de-obra na execução dos serviços, bem como pelos encargos previdenciários, pelo transporte, alimentação e alojamento de seus funcionários, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

12.01.6. Apresentar quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos, bem como das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos Engenheiros responsáveis pela execução, com aprovação do Corpo de Bombeiros;

12.01.7. Colocar a área em que será realizado o evento em condições de ser trabalhada, ou seja, montada toda a estrutura;

12.01.8. Ser responsável pelos artistas contratados, bem como por cachês, hospedagem, transportes e demais exigências de cada artista contratado.

12.02. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

12.02.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula nona;

12.02.2. Manifestar-se por escrito sobre a qualidade de todos os serviços, equipamentos e materiais entregue pela contratada fora das especificações, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à substituição dos que não estiverem dentro das especificações acordada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.01. O objeto licitado deverá ser executado em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos do Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

13.02. A área que receberá a infraestrutura será entregue no estado em que se encontra, cabendo ao contratado pô-la em condição de ser trabalhada;

13.03. A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, ainda, ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o objeto deste termo contratual;

13.04. Caberá a Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório do objeto contrato;

13.05. Cabe a proponente vencedora providenciar e manter em bom estado a sinalização do local dos serviços conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, previamente aprovada pelo Departamento de Engenharia;

13.06. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.01. A Contratada, anteriormente a assinatura do contrato, fica obrigada a depositar a importância de R\$ *****, correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado,

14.02. A garantia poderá ser feita em moeda corrente nacional, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, pelo seu valor nominal, não onerados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade ou incomunicabilidade;

14.03. A devolução da garantia ao contratado dar-se-á após o integral cumprimento do contrato, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Brotas -SP para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Torrinha /SP,de de 2018.

CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Torrinhã

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinhã/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SHOWS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0683/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SHOWS

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades cabíveis, que tem disponibilidade dos seguintes shows:

<i>Dia/Data</i>	<i>Artista ou Dupla</i>
<i>Quinta-Feira – 06/09/2018</i>	<i>01 artista</i>
<i>Sexta-Feira – 07/09/2018</i>	<i>01 artista</i>
<i>Sábado – 08/09/2018</i>	<i>01 artista</i>

Declara ainda, que se vier a ser vencedor(a) deste certame, no ato da assinatura do termo contratual apresentarei *Carta de Exclusividade* dos artistas acima, conforme especificado no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade.

(Cidade/Estado), ____ de _____ 2018.

Nome do responsável e RG
Assinatura do responsável
Carimbo do CNPJ/MF

(Documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ: 46.364.220/0001-03

Rua Jose Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade – Torrinha/SP.

SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO X – PROJETO CENTRO HÍPICO DE TORRINHA

(anexo ao Edital)